



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023,
Sexta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	IDECY INÁCIO EVANGELISTA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



LEI COMPLEMENTAR Nº 448, DE 12 DE JULHO DE 2023
Que dispõe sobre alteração de dispositivos do Código Tributário
Municipal (Lei nº 1800/1990) e da Lei Complementar 031/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os arts. 271, 272, 273, 275, 283, 336 da Lei nº 1800/1990, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 271 As importâncias relativas a tributos e seus acréscimos, bem como a quaisquer outros débitos tributários e não tributários lançados, mas não recolhidos, constituem dívida ativa a partir da data da sua inscrição regular.

§ 1º. A fluência de juros de mora não exclui para os efeitos deste Artigo, a liquidez do crédito.

§ 2º. À Secretaria Municipal de Receita caberá lançar os débitos tributários e, após constituídos definitivamente, os enviar à Procuradoria-Geral para inscrição em dívida ativa no prazo de 180 (cento e oitenta) dias do lançamento.

§ 3º. Caberá aos demais Órgãos da Administração Pública, na esfera de sua competência, lançar os débitos não tributários e, após constituídos definitivamente, os enviar à Procuradoria-Geral para inscrição em dívida ativa, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou se de outra forma dispuser a legislação específica ou em decisão judicial ou extrajudicial.

“Art. 272 O Município inscreverá, por meio da Procuradoria-Geral do Município, em dívida ativa, a partir da Constituição definitiva dos créditos tributários, os contribuintes inadimplentes.

§ 1º Sobre os débitos inscritos em dívida ativa incidirão atualização monetária, multa, juros.

§2º.

.....
§ 3º

“Art.

273.....

I.....

.

II

III

.....

IV

V

.....

VI.....

.

§ 1º



§2º

.....
§3º A autoridade competente poderá oficiar à Secretaria Municipal de Receita para cumprir diligências complementares a fim de subsidiar a inscrição em dívida ativa do débito tributário.”

“Art. 275 O débito tributário inscrito em dívida ativa, respeitado o disposto no inciso I do Artigo 215, poderá ser parcelado em até 12 (doze) pagamentos mensais e sucessivos; respeitado a parcela mínima a ser definida em decreto municipal.

§ 1º O parcelamento poderá ser concedido mediante requerimento do interessado.

§ 2º O não pagamento de quaisquer das prestações, na data fixada no acordo, importará no vencimento antecipado das demais parcelas do crédito, ficando permitido novo parcelamento para o mesmo débito por uma única vez.

§3º O requerimento do parcelamento configurará o reconhecimento da dívida.

§4º Na hipótese do sujeito passivo optar pelo parcelamento de débitos que se encontrem sob discussão administrativa ou judicial, deverá comprovar que desistiu expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial e, cumulativamente, que renunciou às alegações de direito sobre as quais se fundam a ação judicial e o recurso administrativo.

“Art. 283 Os créditos definitivamente constituídos em favor do Município de Rondonópolis serão encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para inscrição em dívida ativa, tornando-se o órgão competente para agir e decidir em relação aos débitos inscritos.

§1º Apenas serão encaminhados para a inscrição em dívida ativa Créditos Tributários Constituídos definitivamente.

§2º Considera-se Crédito Tributário definitivo aquele sobre o qual não conste recurso administrativo pendente de análise.

§3º Poderá a Procuradoria-Geral do Município requisitar dos demais órgãos municipais da administração municipal informações necessárias para deliberar ou instruir a inscrição, decisão administrativa ou processos judiciais.”

“Art. 336 Os recursos administrativos tributários dirigidos à segunda instância serão decididos pelo Chefe do Poder Executivo.

§1º Revogado

§2º Revogado

§4º Revogado

§5º Enquanto pender análise recursal não será o crédito inscrito em dívida ativa”

Art. 2º A Lei nº 1800/1990 passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes dispositivos:

“Art. 272-A Os créditos tributários definitivamente constituídos em favor da Município de Rondonópolis deverão ser encaminhados pela Secretaria Municipal da Receita à Procuradoria-Geral do Município dentro de 180 (cento e oitenta) dias da data em que se tornarem exigíveis, para fins de controle de legalidade e inscrição em Dívida Ativa.”



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499

Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

“Art. 283-A A Procuradoria-Geral do Município poderá requerer o arquivamento, sem baixa na distribuição, das execuções fiscais de débitos com a Fazenda Pública Municipal, cujo valor atualizado seja inferior a 15 (quinze) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso, desde que não conste dos autos garantia, integral ou parcial, útil à satisfação do crédito.

§ 1º Os autos de execução a que se refere o caput serão desarquivados quando os valores dos débitos ultrapassarem os limites indicados.

§ 2º No caso de reunião de processos contra o mesmo devedor, na forma do artigo 28, da Lei Federal Nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, para os fins de que trata o limite indicado no caput, será considerada a soma dos débitos atualizados das inscrições reunidas.

Art. 283-B Ficará a Certidão de Dívida Ativa, sujeita ao protesto ou inscrição em órgãos de proteção ao crédito, em conformidade com o art. 1º, parágrafo único, da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo prescricional para cobrança judicial dos créditos tributários ou não tributários, será promovida a baixa da inscrição e extinção destes.

Art. 283-C A adoção das medidas previstas nesta Lei não afasta a incidência de correção monetária, multa, juros de mora e outros encargos legais, nem obsta a exigência de prova da quitação de débitos perante a Fazenda Municipal, quando prevista em Lei.

Art. 283-D O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá expedir instruções complementares ao disposto nesta Lei, inclusive quanto à implementação de programas administrativos específicos para a cobrança dos débitos inscritos em dívida ativa. ”

Art. 3º Será constituída uma comissão para deliberar mediante instrumento administrativo pertinente, sobre procedimentos administrativos necessários à aplicação desta lei, que não dependam de edição de decreto regulamentar.

§ 1º a comissão mencionada no caput terá a seguinte composição:

- I. Procurador Adjunto Fiscal.
- II. Um servidor da Procuradoria Fiscal.
- III. Secretário Municipal de Receita.
- IV. Um servidor da Secretaria Municipal de Receita

§ 2º Para a expedição do instrumento administrativo pertinente é necessário consulta prévia aos setores diretamente envolvidos nas rotinas operacionais e administrativas; os quais após consultados terão o prazo de dez dias para apresentar resposta.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 180 dias após a sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 13.014, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Autoriza Poder Executivo a realizar a prorrogação de prazo dos contratos aprovados pelo Conselho Diretor da Política de Desenvolvimento Industrial - CODIPI - biênio 2021/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar os prazos dos contratos n.º 11/2022, 08/2022 e 48/2008, com as empresas **RJ Serviços LTDA**, CNPJ n.º: 25.557.263/0001-27; **Factor Bom Sucesso LTDA-ME**, CNPJ n.º: 18.900.788/0001-58 e **Artflex Indústria de Rótulos LTDA**, CNPJ n.º: 09.447.649/0001-20, nos termos da Ata 102 do Conselho Diretor da Política de Desenvolvimento Industrial – CODIP do município de Rondonópolis de 21 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 13.015, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Autoriza Poder Executivo a realizar anuição da alienação com empresa GOIANIA VEICULOS RONDONÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.701.265/0001-66, aprovado pelo Conselho Diretor da Política de Desenvolvimento Industrial - CODIPI - biênio 2021/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a anuir a Alienação da área de 6 has (60.000,00m²), caracterizada como **Fazenda Libanez** de matrícula n.º 49.996, situada na margem direita da BR-364, sentido Rondonópolis – Cuiabá, em frente ao Km 210, esquina com a margem esquerda do Anel Viário, sentido BR-364 a MT-130. 2,4 has encontra-se dentro do perímetro urbano e 3,6 has encontra-se na zona rural deste Município, com a empresa GOIANIA VEÍCULOS RONDONÓPOLIS LTDA, sob o CNPJ n.º 07.701.265/0001-66, conforme aprovado pelo Conselho Diretor da Política de Desenvolvimento Industrial – CODIPI, conforme Ata de n.º 102, publicada no Diorondon-e Edição n.º 5.478.

Paragrafo único. Fica autorizado o Município de Rondonópolis a transigir judicialmente no Processo n.º 0000911-27.2008.4.01.3602, podendo ainda, fixar parâmetros e encargos que adquirente assumirá em razão de eventual anuência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.617, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Altera o Decreto nº 11.587, de 07 de julho de 2023, que designa os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE MAIO AMBIENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o art. 1º do Decreto nº 11.587, de 07 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

II – Um representante (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:

Titular

Nome: Marcos Vinicius de Moraes Arruda

CPF nº: ***.919.***-**

Suplente

Nome: Vitor Rodrigues Logrado

CPF nº: ***.244.***-**

(...)

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 11.587, de 07 de julho de 2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de julho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.618, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Institui o Regime de Exceção com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Receita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Municipal nº 12.993, de 20 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, de forma excepcional, regime de trabalho com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais, de caráter optativo, para os Servidores Efetivos da **Secretaria Municipal de Receita**, com remuneração proporcional.

Parágrafo único. Considera-se remuneração proporcional o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre os vencimentos.

Art. 2º Altera-se o regime de trabalho dos servidores efetivos que optaram pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais:

MATRÍC.	SERVIDOR	CARREIRA/PERFIL	Início da Vigência
1559008	Cláudia de Lima Vieira Rondon	Analista Instrumental – Fiscal Tributário	01/08/2023

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de julho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.619, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Altera o Decreto nº 11.604, de 21 de julho de 2023, que institui o Regime de Exceção com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o art. 2º do Decreto nº 11.604, de 21 de julho de 2023, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

(...)

MATRÍC.	SERVIDOR	CARREIRA/PERFIL	Início da Vigência
1556685	Elizete Dias de Almeida	Analista Instrumental	01/07/2023
1556684	Ana Cristina Rodrigues de Oliveira Soares Costa	Técnico Instrumental	01/08/2023
1553585	Juliana de Souza Barros	Analista Instrumental	01/08/2023

(...)

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 11.604, de 21 de julho de 2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de julho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA INTERNA Nº 015/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023.
Dispõe sobre o controle de uso de veículos público e dá outras providências.

ALEXANDRO DA SILVA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização aos servidores, abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH –Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDORES	MATRÍCULA	CNH
ALEXSANDRO DA SILVA	1559282-1	041XXXXX376
ANA MARIA DA SILVA	1552887	003XXXXX642
FRANCISCO MARCIANO BEZERRA MARTINS	1556039	032XXXXX397
JARMES DE SOUSA FREITAS	1555908	002XXXXX033
LUANNA MORAES DE OLIVEIRA	1558567	058XXXXX355
LUIZ RODRIGO SANTANA COELHO	1556623	047XXXXX659

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXSANDRO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria n.º 28.137/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 21/07/2023.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 613/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
30503	Maria Vilma Vilto da Silva	Instrutor	<ul style="list-style-type: none">• Prorrogação de licença médica - Encaminhada ao INSS a partir do dia 18/07/2023, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 02/08/2023.

Rondonópolis, 28 de julho de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 614/2023

De acordo com o Parecer proferido em 28/07/2023 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **Ana Paula Aurea Fernandes**, matrícula nº 1559710, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **26/07/2023**.

Rondonópolis, 28 de julho de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19
DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA
28/07/2023.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
612/2023	109770	SANDRO PEREIRA DOS SANTOS	Gerente de Departamento de Gestão de Cálculo Judicial e Controle de Pagamento	01 dia – no dia 26/07//2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
612/2023	30210	LAURA LUCIANA ROCHA DOS ANJOS OLIVEIRA	Docente	02 dias – a partir do dia 25/07/2023 – Licença Médica..
612/2023	1552560	CINTIA AMANDA HARTT DE ANDRADE	Docente	02 dias – a partir do dia 26/07/2023 – Licença Médica..
612/2023	1559975	LAIZA REIS HARENZA	Docente	14 dias – a partir do dia 26/07/2023 – Licença Maternidade.
612/2023	58386	MARIA JOSE EUZEBIO DA SILVA	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 26/07/2023 – Licença Médica.
612/2023	185060	ALESSANDRA DE BRITO VALVERDE FLORES	Docente	02 dias – a partir do dia 27/07/2023 – Licença Médica.
612/2023	91197	ALESSANDRA VIEIRA NASCIMENTO	Docente	02 dias – a partir do dia 26/07/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família .
612/2023	167916	ELIZANGELA MACHADO DE OLIVEIRA	Docente	02 dias – a partir do dia 27/07/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família .
612/2023	99155	EVANILDE DOS SANTOS SOUZA	Docente	01 dia – no dia 27/07//2023 – Licença Médica.
612/2023	132772	LUCIANE FATIMA PESCADOR	Docente	02 dias – a partir do dia 27/07/2023 – Licença Médica.
612/2023	1556614	LUZIA CRISTINA	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 27/07/2023 – Licença Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

		RIGUETTO GONZAGA		
612/2023	1555708	JESSICA PEREIRA SOARES LEAL	Docente	14 dias – a partir do dia 27/07/2023–Licença Médica
612/2023	99252	MARILENE BATISTA DE OLIVEIRA	Docente	10 dias – a partir do dia 27/07/2023–Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
612/2023	1558475	KATIUCIA APARECIDA DO CARMO ALVES	Assessor de Apoio a Gestao Social	01 dia – no dia 27/07//2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
612/2023	1558654	CHEILA RODRIGUES CHAVES	Enfermeiro da Familia	05 dias – a partir do dia 25/07/2023 – Licença Médica.
612/2023	220884	BEATRIZ MARIA DAHMER SOARES	Agente Comunitario de Saude da Familia	01 dia – no dia 26/07//2023 – Licença Médica.
612/2023	136867	CLAITON FRANCISCO HERMES	Tecnico em Saude	01 dia – no dia 26/07//2023 – Licença Médica.
612/2023	120995	EUNICE DA SILVA TAVARES	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 26/07//2023 – Licença Médica.
612/2023	14141	MARCIA DOS SANTOS NEVES	Tecnico em Saude	01 dia – no dia 26/07//2023 – Licença Médica.
612/2023	102156	VERA MARINA PEREIRA DE SOUZA	Tecnico de Enfermagem da Familia	02 dias – a partir do dia 27/07/2023 – Licença Médica..

Rondonópolis, 28 de julho de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JULHO/2023/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO**

	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
350/2023	CICERA NACISO SOARES	R\$ 3.533,27	20/01/2023 A 18/07/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	171/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 350/2023, A PARTIR DE 18/07/2023.					

Rondonópolis, 28 de julho de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 194 DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA, Secretária Municipal de Governo, Respondendo Administrativamente pela Sinfra, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencente ao patrimônio do município de Rondonópolis.

NOME	MATRICUL A	CPF	Nº do Registro – CNH
GERALDO ALVES DE SOUZA FILHO	180149	XXX.308.69X- XX	02307656XXX

Art. 2º – O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará, no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.

§ 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 24 de julho de 2023.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo
Respondendo Administrativamente pela Sinfra
Portaria 32.978/2023 de 20/07/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 198 DE 26 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **570/2023**, firmado com a empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e dá outras providências.

À **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. VICTOR ARAUJO RODRIGUES, Engenheiro Civil, CREA-MT045662, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1557647, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 570/2023, celebrado entre a empresa MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 27.406.174/0001-05 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/07/2023.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 26 de julho de 2023.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo
Respondendo Administrativamente pela Sinfra
Portaria 32.978/2023 de 20/07/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 199 DE 26 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **576/2023**, firmado com a empresa: **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI** e dá outras providências.

Á **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr JHONE ALVES DA SILVA CREA MT037987, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558429**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 576/2023**, celebrado entre a empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ sob o nº 11.922.125/0001-95 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **OBRA REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO SOCIAL PADRE LOTHAR, LOCALIZADO NA RUA RIO BRANCO, BAIRRO PADRE LOTHAR, NA REGIÃO VILA RICA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 26 de julho de 2023.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo
Respondendo Administrativamente pela Sinfra
Portaria 32.978/2023 de 20/07/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 200 DE 26 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **360/2023**, firmado com a empresa **SOLO RICO URBANIZADORA LTDA** e dá outras providências.

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr JHONE ALVES DA SILVA CREA MT037987, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558429**, servidor público desta Secretaria, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 360/2023**, celebrado entre a empresa **SOLO RICO URBANIZADORA LTDA**, CNPJ sob o nº 20.195.291/0001-28 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **REFORMA DA CALÇADA EXTERNA DO NÚCLEO DOS CONSELHOS, LOCALIZADO NA AVENIDA TIRADENTES, Nº 1904, LOTE 13, QUADRA 19, CENTRO A, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/07/2023.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 26 de julho de 2023.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo
Respondendo Administrativamente pela Sinfra
Portaria 32.978/2023 de 20/07/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 201 DE 26 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **472/2023** firmado com a empresa **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, e dá outras providências.

À **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor DANIEL OLIVEIRA FAVRETO, Engenheiro Civil, CREA MT033986, servidor publico desta secretaria, matricula n.º **1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **472/2023**, celebrado entre a empresa **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ sob o nº 02.416.362/0001-93 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO ¾, CARGA SECA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 26 de julho de 2023.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo
Respondendo Administrativamente pela Sinfra
Portaria 32.978/2023 de 20/07/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 202 DE 26 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº/ **5732023** firmado com a empresa **THUM USINA DE ASFALTO EIRELI**, e dá outras providências.

À **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor DANIEL OLIVEIRA FAVRETO, Engenheiro Civil, CREA MT033986, servidor publico desta secretaria, matricula n.º **1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **573/2023**, celebrado entre a empresa **THUM USINA DE ASFALTO EIRELI**, CNPJ sob o nº 23.504.974/0001-08 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, FAIXA C, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 26 de julho de 2023.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo
Respondendo Administrativamente pela Sinfra
Portaria 32.978/2023 de 20/07/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 203 DE 26 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **571/2023**, firmado com a **ASSOCIAÇÃO RESGATE VIDAS** e dá outras providências.

À **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. VICTOR ARAUJO RODRIGUES, Engenheiro Civil, CREA-MT045662, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1557647, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 571/2023, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO RESGATE VIDAS, CNPJ sob o nº 34.605.442/0001-83 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO ESPAÇO, AMPLIANDO O ATENDIMENTO DE 60 PARA 200 CRIANÇAS, SENDO QUE ESSA NOVA INSTRUTURA SE DARÁ NA FORMA DE UM BARRACÃO DE APROXIMADAMENTE 200M², NO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 26 de julho de 2023.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo
Respondendo Administrativamente pela Sinfra
Portaria 32.978/2023 de 20/07/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83**

EXTRATO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº 2239, 2240, 2250, 2251
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023
CONTRATADO RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA
CNPJ Nº 40.147.351/0001-44
Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet do tipo coffe break, por pessoa, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR R\$ 2.789,10 (2239), R\$ 4.028,70 (2240), R\$ 2.789,10 (2250), R\$ 4.028,70 (2251)
VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO 18/07/2023 a 31/07/2023

Rondonópolis, 18 julho de 2023

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº 2243, 2249,
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023
CONTRATADO GR LAVA JATO LTDA
CNPJ Nº 44.672.006/0001-80
Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos (lava jato) do tipo simples e completa, para atender a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Rondonópolis, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do EDITAL que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR R\$ 200,00 (2243), R\$ 200,00 (2249)
VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO 21/07/2023 a 31/07/2023

Rondonópolis, 21 julho de 2023

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 043/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS E MACIEL CONSULTORES S/S.

CONTRATADO

MACIEL CONSULTORES S/S

CNPJ Nº

10.757.529/0001-08

Alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA** do **Contrato original nº. 043/2022** relativo à contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis, conforme especificações e quantitativos apresentados no **Termo de Referência, anexo do Edital.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO

27/07/2023 e encerramento em 26/11/2023

Rondonópolis, 27 de julho de 2023.

Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO
CONTRATO Nº. 029/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
RONDONÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

CONTRATADO
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CNPJ Nº
03.725.725/0001-35

OBJETO
Alteração das **Cláusula Primeira e Terceira do Contrato nº. 029/2020, a Clausula Segunda e Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 029/2020** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de caráter contínuo de software por meio de cessão de uso, para implantação, consolidação e publicação on line dos atos oficiais de efeito externo (Lei orgânica, leis complementares, leis ordinárias, decretos executivos, decretos legislativos e resoluções) do município de Rondonópolis, visando atender as necessidades da Secretaria Legislativa Institucional.

VALOR
R\$ 7.483,37 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO
25/07/2023 e encerramento em 25/07/2024

Rondonópolis, 25 de julho de 2023.

Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos



PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 017/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato,

PAULO JOSÉ CORREIA, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **JULIO CESAR COSTA SALGADO**, Assistente de Tecnologia da Informação, como Fiscal Titular de contrato e **MARCOS BRUMATTI**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

Contrato n°	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
12/2023	26/06/2023	PRIME SUPRIM. E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM IMPRESSORAS E SCANNER PROFISSIONAL EM COMODATO PARA TODAS AS UNIDADES DESTA AUTARQUIA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E TODOS OS INSUMOS, PEÇAS (CILINDROS, TONER, REVELADOR E ROLO DE PAPEL PARA PLOTTER), EXCETO PAPEL SULFITE.	R\$ 579.996,00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/06/2023 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 05 de Julho de 2023.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Hermes Ávila de Castro
Diretor Técnico



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2022/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal nº. 12.402/2022 e Processo Seletivo Simplificado 006/2022 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 006/2026/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
1º	83448 756	RONALDO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS	NÃO
2º	12563 275	ANA MARIA GUEDES DA SILVA RICARDI	NÃO
3º	55771 958	DANYELLE KAROLINI DOS SANTOS LIMA	NÃO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.**

4º	24968 734	MARIA APARECIDA RIBEIRO CAMPOS	NÃO
5º	45748 497	LILIA CORREA AMORIM DE SOUZA	NÃO
6º	34095 207	FELISMINA CAMPOS FIGUEIREDO	NÃO
7º	65010 459	IRENY OLIVEIRA SILVA	NÃO
8º	96666 626	ELIANE CARLA SANTOS ORCHEL	NÃO
9º	62849 214	TANIA TEIXEIRA LOPES	NÃO
10º	87400 494	SUESLLEM MARQUES DA SILVA	NÃO
11º	14409 086	EDNA MARIA DOS SANTOS SILVA	NÃO
12º	16947 037	ZENILDA BARBOSA VILELA DOS SANTOS	NÃO
13º	11854 195	MARTA REGINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	NÃO
14º	85625 459	ANDREIA DO AMARAL FREITAS CAÚS	NÃO
15º	59594 960	ANTONIA DA SILVA PEREIRA	NÃO
16º	76374 228	FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA AQUINO	NÃO
17º	80070 711	NANCILEIDE FERREIRA RODRIGUES	NÃO
18º	69779 559	VALDEISE RAMOS DA SILVA MARTINS	NÃO
19º	62562 007	CÁTIA MARA SOARES GARCÊZ RIBEIRO	NÃO
20º	77303 024	THAIS SILVA RODRIGUES	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: o Candidato Pessoa com Deficiência – (PcD) concorrerá a todas a vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
1º	91180 495	MÁRCIA EMILIA PAULINO	SIM

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499

Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 28 de julho de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.**

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
01/08/2023 TERÇA-FEIRA	DAS 12:00 ÁS 17:30 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 01º AO 20º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: o Candidato Pessoa com Deficiência – (PcD) concorrerá a todas a vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	1º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
02/08/2023 QUARTA-FEIRA	DAS 12:00 ÁS 17:30 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 01º AO 20º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: o Candidato Pessoa com Deficiência – (PcD) concorrerá a todas a vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	1º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO

DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 120(cento e vinte dias) , anterior ao início do contrato..

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____ / ____ /2023.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

DADOS GERAIS

Código		Sexo	() Masculino () Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo		CPF			
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro		Cidade		UF	
Complemento		CEP			
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe		CPF			
Nome do Pai		CPF			
Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado			Nacionalidade	
UF		Naturalidade			
Estado Civil	() Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo () Separado () União Estável	Nome Cônjuge	_____ _____		CPF
Portador de Deficiência	() Sim () Não Qual _____	Tipo Sanguíneo e fator RH			



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

Grau de instrução

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
() Completo	() Completo	() Completo	() Especialização () Mestrado
() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado () Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:

RG:	
Órgão emissor:	
Data de Emissão:	
UF:	

Carteira de Habilitação (CNH):

Número CNH:	
Categoria:	
Validade:	
Data Primeira CNH:	
Data de emissão:	
UF. Expedição:	
Órgão expedidor:	

Novo Registro de Identidade Civil (RIC):

Número:	
---------	--

Carteira de Trabalho:

Número:	
Série:	
Data de Emissão:	
PIS/PASEP:	
Data de expedição:	
UF:	
Órgão expedidor:	

Reservista:

Reservista Numero:	
Data de expedição:	
Reservista Instituição:	
Categoria:	
Órgão emissor:	

Registro Nacional de Estrangeiro:

Numero:	
Órgão emissor:	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

Órgão emissor:		Data de expedição:			
UF:		Registro Profissional:			
Data expedição:		Reg. Profissional nº:			
Data de validade:		Data de validade:			
Registro Civil/Certidão de Nascimento:		Órgão emissor:			
Número certidão:		Data de expedição:			
Página:		Passaporte:			
Livro:		Número:			
Matricula:		Data de validade:			
Cartório:		Data de expedição:			
UF. Expedição:		Dados Bancários:			
Município:		Banco	Agencia	Digito	
Título de Eleitor:		Conta	Digito	Tipo	
Número:		Cidade			
Zona:					
Seção:					
UF. Expedição:					
Cidade de emissão:					
Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.					
Data: _____ Assinatura: _____					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____** como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____
CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499

Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____

Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2023.

Assinatura

BANCO DO BRASIL	PASEP	Inclusão e alteração de Dados do participante
Inclusão	Alteração	

Nº Inscrição do Participante	
------------------------------	--

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino	Nacionalidade: BRASILEIRA		
Naturalidade:	UF:		
Título de Eleitor:	Ano 1º Emprego		
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu,

portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado** para atuar

no cargo _____ da Rede Municipal de Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente a HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico), em horário

oposto oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, ____ de _____ de 2023.

Assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A
CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: JULHO/2023

N.º CON	DATA	CRETOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
559/23	21/07/2023	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – MT, JUNTO SEC. MUN. GESTÃO PESSOAS.	R\$ 1.050.000,00 GLOBAL	21/07/2023 À 20/07/2024			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023	
570/23	18/07/23	MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTES JUNTO SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 2.405.000,00 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA PREÇO Nº 35/2023	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CRETOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
6º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESÁRIAS LTDA	1042/2021	ADITIVO DE PRAZO	40 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	GFM EDIFICAÇÕES LTDA - EPP	335/2022	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
4º ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO DE ITENS/VALOR E	CONSTRUTORA AMIL LTDA	699/2022	ADITIVO DE VALOR	40 DIAS DE VIGÊNCIA	R\$ 176.971,080	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.499
Rondonópolis, 28 de julho de 2023, Sexta-Feira.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO						
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA AMIL LTDA	859/2022	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA - ME	19/2023	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 28 de Julho de 2023.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato